

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO, MANUTENÇÃO, LOGÍSTICA E SISTEMAS INFORMÁTICOS DA FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO (Pr.23)

ATA N.º 1 - CRITÉRIOS

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Comissão de Seleção do processo indicado em epígrafe.

A reunião, que foi presidida pelo Senhor Professor Doutor José Miguel Santos Araújo Carvalhais Fonseca, estando presentes os vogais, Senhor Professor Doutor Vasco Manuel Baptista da Silva Pinto Cardoso, na qualidade de 1.º Vogal efetivo e o Dr. António Manuel Rosário Ferreira, na qualidade de 2.º Vogal efetivo, destinava-se a proceder à definição dos critérios de apreciação e respetiva ponderação, tendo sido fixados os critérios descritos na presente ata.

A Comissão de Seleção definiu como requisitos mínimos de admissão, a comprovar documentalmente, os seguintes:

- a) Habilitações académicas – Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento^{1, 2,3}, a comprovar com o certificado de habilitações;
- b) Experiência profissional no âmbito da execução de trabalhos de construção civil, pichelaria, carpintaria, serralharia e outras áreas afins, a mencionar no Curriculum Vitae.

A Comissão de Seleção entendeu registar que as pessoas candidatas que não possuam ou não juntem os documentos de apresentação obrigatória, comprovativos dos suprarreferidos requisitos mínimos, serão automaticamente excluídas do procedimento, não transitando para a fase seguinte do processo de avaliação e seleção, a Avaliação Curricular.

As pessoas candidatas admitidas serão sujeitas aos métodos de seleção Avaliação Curricular (AC), Exercício Prático (ExP) e Entrevista Profissional (EP), aplicados sequencialmente e como a seguir se explicita. Cada um destes métodos tem carácter eliminatório, obrigando à obtenção de uma nota mínima de 9,5 pontos.

¹ Escolaridade Obrigatória:

4 Anos de escolaridade às pessoas candidatas nascidas até 31.12.1966

6 Anos de escolaridade às pessoas candidatas nascidas entre 01.01.1967 a 31.12.1980

9 Anos de escolaridade às pessoas candidatas nascidas entre 01.01.1981 a 31.12.1994

12 Anos de escolaridade às pessoas candidatas nascidas a partir de 01.01.1995

² No caso de a pessoa candidata possuir uma habilitação conferida por instituição de ensino estrangeira, terá de ser reconhecida por instituição de ensino portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 227/2005, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro, na redação atualmente em vigor, que define o regime de concessão de equivalência de habilitações estrangeiras dos ensinos básico e secundário devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas.

³ Os titulares de habilitações superiores às mínimas exigidas na alínea a) do ponto 1 têm de submeter o Certificado a que alude a referida alínea a) do ponto 1 do Aviso, sob pena de exclusão do procedimento.

1. Avaliação Curricular (AC)

A classificação na avaliação curricular será obtida consoante os fatores abaixo identificados, comprovadamente reunidos pelas pessoas candidatas. Por cada fator de avaliação que a pessoa candidata reúna ser-lhe-á atribuído o número de pontos correspondente, sendo o resultado final da Avaliação Curricular igual à soma dos pontos atribuídos, num máximo total de **20 pontos**. Caso qualquer das condições não seja devidamente comprovada, será pontuada com o (zero) pontos.

FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência profissional comprovada na execução de trabalhos de construção civil com gessos cartonados, estuques, aplicação de cerâmicos e pinturas;	Até 1 ano – 1 ponto De 1 a 3 anos – 4 pontos Superior a 3 anos – 8 pontos
b) Experiência profissional comprovada na execução de trabalhos de pichelaria;	Até 1 ano – 1 ponto De 1 a 3 anos – 2 pontos Superior a 3 anos – 4 pontos
c) Experiência profissional comprovada na execução de trabalhos de serralharia;	Até 1 ano – 1 ponto De 1 a 3 anos – 2 pontos Superior a 3 anos – 4 pontos
d) Experiência profissional comprovada na execução de trabalhos de carpintaria.	Até 1 ano – 1 ponto De 1 a 3 anos – 2 pontos Superior a 3 anos – 4 pontos

2. Exercício Prático (ExP)

O Exercício Prático será realizado pelas **pessoas candidatas** que obtiverem uma classificação igual ou superior a 9,5 pontos na Avaliação Curricular. Este exercício visa avaliar aspetos relacionados com a experiência profissional exigida, bem como com as funções a desempenhar.

Serão excluídas as pessoas candidatas que não comparecerem ao Exercício Prático.

2.1. Fatores de avaliação do Exercício Prático

Por cada fator de avaliação que a pessoa candidata reúna ser-lhe-á atribuído o número de pontos correspondente, sendo o resultado final da Avaliação do Exercício Prático igual à soma dos pontos atribuídos, num máximo total de **20 pontos**.

FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Execução de trabalhos de construção civil com gessos cartonados, estuques, aplicação de cerâmicos e pinturas;	Mal executado - 0 pontos Suficientemente executado - 3 pontos Bem executado- 10 pontos
Execução de trabalhos de pichelaria;	Mal executado - 0 pontos Suficientemente executado - 3 pontos Bem executado- 5 pontos
Execução de trabalhos de carpintaria ou serralharia.	Mal executado - 0 pontos Suficientemente executado - 3 pontos Bem executado- 5 pontos

3. Entrevista profissional (EP)

Para esta fase de avaliação, apenas serão convocadas as pessoas candidatas que tenham obtido uma classificação igual ou superior a 9,5 pontos na fase do Exercício Prático.

A Entrevista Profissional visa avaliar os aspetos abaixo descritos e será classificada de acordo com as seguintes pontuações, num máximo total de **20 pontos**:

Critério 1 - Atitude (avalia o comportamento da pessoa candidata em termos de confiança, iniciativa, autonomia e tolerância à pressão)

- i. Atitude **desadequada** - 0 pontos
- ii. Atitude **adequada** - 3 pontos
- iii. Atitude **muito boa** - 4 pontos
- iv. Atitude **excelente** - 5 pontos

Critério 2 – Capacidade de trabalho (avalia a capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal, organização e apresentação final do trabalho)

- i. **Pouca** capacidade de trabalho - 0 pontos
- ii. **Boa** capacidade de trabalho - 3 pontos
- iii. **Muita boa** capacidade de trabalho - 4 pontos
- iv. **Excelente** capacidade de trabalho - 5 pontos

Critério 3 - Motivação para o exercício da função (avalia o interesse e vocação do/a candidato/a para as funções)

- i. **Reduzida** motivação - 0 pontos
- ii. **Boa** motivação - 3 pontos
- iii. **Muito boa** motivação - 4 pontos

- iv. **Excelente** motivação - 5 pontos

Critério 4 - Capacidade de expressão e fluência verbal (coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas), em português.

- i. **Dificuldade** de expressão comunicação ou interpretação - 0 pontos
ii. **Capacidade** de expressão, comunicação e interpretação - 3 pontos
iii. **Muito boa** capacidade de expressão, comunicação e interpretação - 4 pontos
iv. **Excelente** capacidade de expressão, comunicação e interpretação - 5 pontos

O resultado final da fase de entrevista resulta da soma das pontuações obtidas.

Serão excluídas as pessoas candidatas que não comparecerem à entrevista profissional.

4. Classificação final (CF)

Não sendo realizada a fase do Exercício Prático e da Entrevista Profissional, a classificação final corresponderá à classificação atribuída na fase de avaliação curricular.

No caso de se realizar a fase do Exercício Prático sem Entrevista Profissional, a classificação final é obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0,5) + (ExP * 0,5)$$

No caso de se realizarem os 3 métodos de seleção, a classificação final será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0,3) + (ExP * 0,4) + (EP * 0,3)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Classificação obtida na Avaliação Curricular

ExP = Classificação obtida no Exercício Prático

EP = Classificação obtida na Entrevista Profissional

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo antes sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Presidente


José Miguel Santos Araújo Carvalhais da Fonseca

1º Vogal efetivo


Vasco Manuel Baptista da Silva Pinto Cardoso

2º Vogal efetivo


António Manuel Rosário Ferreira